



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

"TERRA DO PADRE VICTOR"

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, inscrita no CNPJ. sob n.º 25.269.069/0001-46, com sede a Avenida Ipiranga 981 – Centro – Três Pontas/MG, CEP: 37190-000, por seu representante legal o Sr. Marco Antônio de Oliveira Junho, nomeado diretor do SAAE através do Decreto Municipal nº 11.520, brasileiro, em união estável, servidor público, CPF n.º 341.632.716-00, RG. n.º M 2.174661, residente e domiciliado em Três Pontas, e de outro lado **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ 21.918.080/0001-39, com sede a Rua Afonso Pena, 614 – Bairro Vila Brandão – Barão de Cocais/MG, CEP: 37.970-000, neste representada por seu diretor Geraldo Alexandre Gonçalves de Freitas, brasileiro, casado, empresário, CPF: 001.884.936-97, RG MG-7.744.631, residente e domiciliado em Barão de Cocais, através do presente, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com o despacho e elementos constantes do processo Licitatório nº 72/2020 – Pregão 23/2020, resolvem rescindir o Contrato nº 44/2020, referente a contratação de empresa para realização de sondagem de solo e confecção e instalação de reservatório tubular de 100m³ no distrito Nossa Senhora do Rosário, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, pelo motivos e mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Considerando que o processo Licitatório nº 118/2020 – Concorrência 04/2020, para execução de fundação de reservatório apoiado (100 m³) para água potável, no Distrito Nossa Senhora Do Rosário, restou fracassado;

Considerando que houve expressivo aumento dos insumos para fabricação do reservatório, não havendo provavelmente dotação orçamentária suficiente para arcar com eventual pedido de reequilíbrio financeiro;

Considerando a resposta positiva da contratada quanto à rescisão amigável, através de e-mail, datado de 06 de janeiro de 2020;

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Item 02 – confecção e instalação de reservatório tubular de 100m³ no distrito Nossa Senhora do Rosário, decorrente do processo Licitatório nº 72/2020 – Pregão 23/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO 8

Avenida Ipiranga, n.º 981 – Centro – Três Pontas – MG. - CEP: 37.190-000 – Telefax: (35) 3265-9506.

Site: www.saaetpo.mg.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

"TERRA DO PADRE VICTOR"

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Os contratantes elegem o foro da comarca de Três Pontas/MG para dirimir qualquer questão atinente a este contrato.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Três Pontas-MG, 06 de janeiro de 2021.

Marco Antônio de Oliveira Junho
Diretor do SAAE

Decreto nº 11.520, de 01 de janeiro de 2021.

Geraldo Alexandre Gonçalves de Freitas
Diretor da URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO EIRELI-EPP

TESTEMUNHAS:

1. Samama A. Sousa

2. _____